ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.298/2022

"Denomina logradouro público que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprova, por proposta do vereador Cleverson Dica Nalífico, e eu, **KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO** a seguinte lei;

Art.1º Fica denominada de Rua: AIRES KACHOROSKI, localizada à Rodovia dos Minérios, Km 27, esquina com a Escola Maria Elisa Cruz, no Bairro Santaria. A atual rua sem denominação com extensão de 348 metros não possui saída.

Art.2º O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no logradouro ora nominado.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de janeiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:FA9B316A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/01/2022. Edição 2437
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/